



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**ESCLARECIMENTO Nº 09**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2019/CRO - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DE  
COMANDO DO 19º BATALHÃO DE INFANTARIA**

**1. SOBRE O ORÇAMENTO**

**Questionamento 1:**

*Estamos com dificuldade para aquisição de materiais em função dos preços dos materiais especificados na documentação apresentada, estarem com seu custo muito acima daqueles informado em planilha e o licitante concordando, passa a ser responsável pelo fornecimento pelo preço orçado.*

*Como devemos proceder neste caso, já que os valores vão estar acima daqueles informados na planilha de licitação?*

**Resposta:**

As regras e critérios para elaboração do orçamento de referência pela administração pública federal são estabelecidos pelo Decreto Nº 7983, de 8 de abril de 2013, onde fica explícito em seu Art. 3º a obrigatoriedade do uso do SINAPI. Os itens que não são do SINAPI foram obtidos por cotações com fornecedores, conforme determinação do mesmo decreto.

Sendo assim, a Comissão orienta que as Licitantes busquem diferentes fornecedores e apresentem os custos para os itens conformem sua possibilidade de execução, pois os valores apresentados na proposta da Licitante serão os utilizados em medições.

Esclarecemos ainda que todas as regras e critérios para eventuais aditivos contratuais também são determinados pelo Decreto Nº 7983, de 8 de abril de 2013, e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e recomendamos que as Licitantes tomem conhecimento da legislação em vigor para apresentar suas propostas.

**Questionamento 2:**

*Foi constatado que não há na planilha de orçamento os seguintes itens abaixo, que consta em projetos e especificações técnicas.*

*Como devemos proceder neste caso?*

**Resposta:**

Alguns itens serão melhor definidos após apresentação dos Projeto Executivos e caso seja confirmada a necessidade de alteração ou inclusão de algum item da planilha será analisada por esta Comissão de Obras e, se devidamente justificada a necessidade, ocorrerão as alterações contratuais conforme Legislação em vigor.